



# **MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

**BRASÍLIA - 2011**



# MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

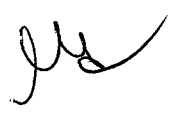
Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria-TCU nº 277/2010.

Unidade Consolidada: FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Brasília, 30 de março de 2011

# SUMÁRIO

|        |                                                                                                                                                                            |       |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.     | INTRODUÇÃO .....                                                                                                                                                           | 5     |
| 1.1    | Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....                                                                                                                  | 6     |
| 2.     | Informações sobre o planejamento e a gestão orçamentária e financeira da unidade .....                                                                                     | 6     |
| 2.1    | Responsabilidade Institucionais da Unidade .....                                                                                                                           | 6     |
| 2.2    | Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais .....                                                                                                     | 6     |
| 2.3    | Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade .....                                                                                                               | 6     |
| 2.4    | Desempenho Orçamentária/Financeiro.....                                                                                                                                    | 7     |
| 2.4.1. | Programação Orçamentária das Despesas .....                                                                                                                                | 7     |
| 2.4.2  | Execução Orçamentária das Despesas.....                                                                                                                                    | 7     |
| 2.4.3  | Indicadores Institucionais.....                                                                                                                                            | 7     |
| 3      | Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na lei nº 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas. .... | 8     |
| 4      | Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.....                                                                                                                     | 9     |
| 5      | Execução Física das Ações Realizadas pela UJ.....                                                                                                                          | 10    |
| 6      | Identificação das Unidades Orçamentárias.....                                                                                                                              | 10    |
| 7      | Programação de Despesas Correntes. ....                                                                                                                                    | 10    |
| 8      | Programação de Despesas de Capital. ....                                                                                                                                   | 10    |
| 9      | Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas .....                                                                                                                      | 11    |
| 10     | Estrutura de Controles Internos da UJ .....                                                                                                                                | 12    |
| 11     | Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....                                                                                                           | 13    |
| 12     | Relatórios de Cumprimento das Recomendações do OCI .....                                                                                                                   | 14-15 |
| 13     | Declaração Plena do Contador .....                                                                                                                                         | 16    |
| 14     | Conclusão .....                                                                                                                                                            | 17    |





## LISTA DE QUADROS

### QUADROS DO CAPÍTULO I

|                                                                               |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|
| I - Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual ..... | 6 |
| II – Previsão de Receita/Realizada .....                                      | 7 |

### QUADROS DO CAPÍTULO II

|                                                                                      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| III - Quadro A.2.1. – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo .....        | 9     |
| IV - Quadro A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ. ....               | 10    |
| V - Quadro A.2.3. – Identificação da Unidade Orçamentária .....                      | 10    |
| VI - Quadro A.2.4. – Programação de Despesas Correntes .....                         | 10    |
| VII - Quadro A.2.5. – Programação de Despesas de Capital .....                       | 11    |
| VIII - Quadro A.2.7. – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....          | 11    |
| VIII - Quadro A.9.1 – Estrutura de Controle Interno da UJ .....                      | 12    |
| X - Quadro A.15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício ..... | 13    |
| XI e XII - Quadro A.15.3 – Relatórios de cumprimento das recomendações do OCI .....  | 14-15 |
| XIII - Quadro B.1.1 – Declaração Plena do Contador .....                             | 16    |



# INTRODUÇÃO

O Fundo do Ministério da Defesa (FMD), de natureza contábil, instituído pela Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985, com a denominação de Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas (Fundo do EMFA), nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, destina-se a integrar os recursos financeiros e orçamentários com o objetivo de proporcionar meios para o desenvolvimento de programa, projetos e ações de interesse militar. O Relatório de Gestão (RG), está estruturado de acordo com a Portaria TCU nº 277, de 7 de dezembro de 2010. O fundo tem como objetivo prover a administração central do Ministério da Defesa e aos Comandos das Forças Armadas, os meios administrativos para implementação de seus programas finalísticos.

O FMD repassa seu crédito e financeiro para o Departamento de Administração Interna (Deadi), para que seja utilizado pela administração central do Ministério da Defesa com a manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), taxa de condomínios de PNR vagos e atender despesas com pesquisas, visando o desenvolvimento de ações militares e atividades relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas. Os comando militares receberam recursos do FMD, por intermédio de destaque de crédito, para desenvolverem ações de pesquisas relativas às rações operacionais.

O FMD não realiza licitação de qualquer natureza, tendo em vista que não é competência do fundo. O contingencimento praticado pelo governo federal não gerou compromissos do FMD em vista que as ações planejadas foram adiadas e incluídas no Plano de Ação de 2011. Os itens: 5; 7; 10; 11; 12; e 17; não se aplica à natureza jurídica da UJ, tendo em vista que o FMD apenas repassa os créditos recebidos para as unidades executoras. Item 5 – O FMD não tem quadro de funcionários os trabalhos são executados por servidores da unidade do Ministério da Defesa. Item 7 – A unidade não celebrou contrato, convênios ou parceria com qualquer órgão governamental ou entidade particular, sendo assim, não necessitado de atestado do SIASG e SISCONV. Item 10 – O FMD não fez nenhuma aquisição de material ou serviço que utiliza tecnologia de informação, como também, de gestão ambiental. Item 11 – A UJ não tem patrimônio, o material utilizado faz parte do acervo dos bens disponibilizados no Ministério da Defesa. Item 12 – A unidade não desenvolveu atividade que envolvesse a área de tecnologia da informação. Item 17 – O FMD já enviou a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori) minuta de legislação, com o objetivo de atualizar a lei as exigências do Ministério da Defesa (MD), tendo em vista que a atual reporta-se ao antigo Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA).



## RELATÓRIO DE GESTÃO/2010

### CAPÍTULO I

#### I - QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

| Poder e Órgão de Vinculação                                                                                                                                                                                                            |                               |                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------|
| Poder: Executivo                                                                                                                                                                                                                       |                               |                        |                |
| Órgão de Vinculação: Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                     |                               | Código SIORG: 041066   |                |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                |                               |                        |                |
| Denominação completa: Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                    |                               |                        |                |
| Denominação abreviada: FMD                                                                                                                                                                                                             |                               |                        |                |
| Código SIORG: 041066                                                                                                                                                                                                                   | Código LOA: 52901             | Código SIAFI: 111415   |                |
| Situação: ativa                                                                                                                                                                                                                        |                               |                        |                |
| Natureza Jurídica: Contábil e Financeira                                                                                                                                                                                               |                               |                        |                |
| Principal Atividade: Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                         |                               | Código CNAE: 8422-1/00 |                |
| Telefones/Fax de contato:                                                                                                                                                                                                              | (061)3312-4214                | (061)3312-4195         | (061)3312-4320 |
| E-mail: Fundomd@defesa.gov.br                                                                                                                                                                                                          |                               |                        |                |
| Página na Internet: <a href="http://www.defesa.gov.br">http://www.defesa.gov.br</a>                                                                                                                                                    |                               |                        |                |
| Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", sala 243, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900                                                                                                                              |                               |                        |                |
| Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                           |                               |                        |                |
| Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985. Cria o Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA e dá outras providências (DOU de 23 de dezembro de 1985), nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. |                               |                        |                |
| Decreto nº 92.222, de 27 de dezembro 1985. Aprova o Regulamento do Fundo do Estado Maior das Forças Armadas – EMFA (DOU de 30 de dezembro de 1985), alterado pelo Decreto nº 2.602, de 22 de maio de 1998.                             |                               |                        |                |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                  |                               |                        |                |
| Portaria nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008. Aprova o Regimento Interno do Ministério da Defesa (DOU de 28 de janeiro 2008).                                                                                                          |                               |                        |                |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                             |                               |                        |                |
| Não se aplica                                                                                                                                                                                                                          |                               |                        |                |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                      |                               |                        |                |
| Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                |                               |                        |                |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                           | Nome                          |                        |                |
| 111415                                                                                                                                                                                                                                 | Fundo do Ministério da Defesa |                        |                |
| Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                          |                               |                        |                |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                           | Nome                          |                        |                |
| 00001                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão Tesouro                |                        |                |
| Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões                                                                                                                                                                                       |                               |                        |                |
| Código SIAFI da Unidade Gestora                                                                                                                                                                                                        |                               | Código SIAFI da Gestão |                |
| 111415                                                                                                                                                                                                                                 |                               | 00001                  |                |

#### 2) Informações sobre o planejamento e a gestão orçamentária e financeira da unidade.

##### 2.1 Responsabilidades institucionais da unidade

Compete ao Fundo do Ministério da Defesa prover a administração central do Ministério da Defesa e aos Comandos das Forças Armadas, os meios administrativos para implementação do planejamento aprovado e executado dentro da Ação 2000 – Administração da Unidade.

##### 2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Compete ao FMD a manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), jurisdicionados à administração central do MD, o custeio de taxa de condomínios e energia elétrica de PNR vagos e atender despesas com pesquisas, visando o desenvolvimento de ações militares e atividades relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas. O FMD a cada exercício financeiro executa ações previstas no seu Plano de Ação, aprovado pelo Senhor Secretário de Coordenação e Organização Institucional, cujo planejamento tem sido efetuado no início do ano, após conhecer os recursos disponibilizados pela Lei Orçamentária Anual. Os recursos financeiros

não utilizados são aplicados em Certificado de Depósito Bancários (CBD), no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

### 2.3 Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade

Não existe programa sob a responsabilidade direta da Unidade, todavia o FMD tem como objetivo primordial, o estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 92.222/1985, qual seja: complementar dotações orçamentárias insuficientes ou atender despesas não previstas no Orçamento do Ministério da Defesa.

Função: 05 - Defesa Nacional  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0750 - Apoio Administrativo  
 Ação: 2000 - Administração da Unidade  
 Localização: 0001 - Nacional

### 2.4 Desempenho Orçamentário e Financeiro

#### 2.4.1 Programação Orçamentária da Receita

As receitas arrecadadas vinculada à UO: 52901 – FMD somaram R\$ 2.305.372,71, A receita oriunda de aplicação financeira foi a mais representativa (60,20%):

#### II - PREVISÃO DE RECEITA/REALIZADA

| Fonte de Recursos            | Natureza de Receita |                                               | Prevista R\$        | Realizada R\$       |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 0250110101                   | 13152000            | Taxa Ocupação de Imóveis Funcional            | 652.601,00          | 724.236,79          |
|                              | 13330100            | Rec.Concess. de Direito Real Uso Área Pública | 205.072,00          | 181.920,22          |
|                              | 16001300            | Serviços Administrativos                      | 6.624,00            | 11.395,18           |
|                              | 16009900            | Outras Receitas de Serviços                   | 301,00              | -119,24             |
|                              | 19180800            | Multa e Juros de Taxa de Ocupação de Imóveis  | -                   | 12,40               |
|                              | 19189900            | Outras Multas e Juros de Mora                 | -                   | 34,95               |
|                              | 19909900            | Outras Receitas                               | -                   | 119,24              |
| Sub-Total – Fonte 0250110101 |                     |                                               | <b>864.598,00</b>   | <b>917.599,54</b>   |
| 0280110101                   | 13210000            | Juros de Títulos de Renda                     | 1.587.940           | 1.387.773,17        |
| Sub-Total – Fonte 0280110101 |                     |                                               | <b>1.587.940</b>    | <b>1.387.773,17</b> |
| <b>Total</b>                 |                     |                                               | <b>2.452.538,00</b> | <b>2.305.372,71</b> |

O Plano Plurianual – PPA-2008/2011 não estabeleceu meta para a Ação 2000 – Administração da Unidade, vinculada ao programa 0750 – Apoio Administrativo, entretanto, a ação do FMD foi de acordo com a determinação constante do regulamento do Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas, Art. 2º do Decreto nº 92.222/1985, abaixo transcrito, para atender tempestivamente as solicitações do Departamento de Administração Interna (Deadi/Seori-MD), e dos Comandos das Forças Armadas, após análise da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori-MD).

“Art. 2º Os recursos do Fundo do EMFA, que terão caráter rotativo, deverão ser aplicados como complemento de dotações orçamentárias insuficientes ou para atender despesas não previstas no Orçamento do EMFA, com vistas a facilitar as tarefas da alçada da Vice-Chefia, das Subchefias, das Comissões Permanentes e do Gabinete”.

#### 2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

Os recursos orçamentários do FMD foram disponibilizados na LOA/2010 (Lei nº 12.214/2010) no Programa de Trabalho 05.122.0750.2000.0001, no valor de R\$ 2.452.538,00, (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais). Após os destaques e as



... e a ...

#### ... e a ...

... e a ...

... e a ...

#### ... e a ...

... e a ...

... e a ...

#### ... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

provisões concedidas, restou o crédito orçamentário não utilizado/contingenciado por parte governo federal e crédito disponível na quantia de R\$ 1.252.251,24 (hum milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Dotação Inicial</b>                                   | <b>2.452.538,00</b> |
| (-) Descentralizações Internas de Crédito                | 1.169.747,79        |
| (-) Descentralizações Externas de Crédito                | 30.538,97           |
| (+) Crédito em Custeio não Utilizado                     | 12.920,68           |
| (+) Crédito em Investimento não Utilizado                | 422.002,00          |
| (+) Crédito Contingenciado pelo Governo Federal          | 817.328,56          |
| <b>Crédito não Utilizado mais Crédito Contingenciado</b> | <b>1.252.251,24</b> |

#### 2.4.3 Indicadores Institucionais

Segundo a Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008 (PPA-2008/2011) o programa 0750 destina-se a prover os Órgãos da União dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

O Fundo do Ministério da Defesa tem como objetivo primordial, o estabelecido no Decreto nº 92.222/1985, complementar dotações orçamentárias insuficientes ou atender despesas não previstas no orçamento do Ministério da Defesa. Dessa forma, o parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão do Fundo pautou-se em verificar se foi possível atender as solicitações de recursos orçamentários e financeiros feitas pelas Unidades e Órgãos vinculados ao Ministério da Defesa, as quais foram atendidas tempestivamente em 100% dos casos.

- 3) **Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.**

#### **ATESTADO Nº 14 /2011/COPAG/DIRHU-MD**

Atesto, para o fim previsto no artigo 4º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que os agentes públicos abaixo mencionados, apresentaram Autorização de Acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, conforme estabelecido no § 2º, artigo 3º do Decreto 5.483, de 30 de junho de 2005 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007:

NELSON AZEVEDO JOBIM;  
ARI MATOS CARDOSO;  
RUBENS SAKAY;  
RUI ALENCAR ANDRADE;  
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO;  
MARIA APARECIDA LEMES CRUVINEL;  
VILSON BORGES ESTIVAL;  
VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA;  
DALTON ERNESTO DE MELLO;  
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA THEODORO DO NASCIMENTO;  
ROSA MARIA DA SILVA CARNEIRO;  
NOÊMIA SILVA MONTEIRO; e  
DINARTE PEREIRA NANTES.

Para constar eu, MARIA DO ROSÁRIO XAVIER AFONSO  
Coordenadora de Pagamento lavrei o presente

ATESTADO.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2011.

**FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**

1. O presente documento tem por objetivo informar a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de São Paulo (CSA) sobre a situação financeira e operacional da empresa no primeiro trimestre de 2010.

2. A CSA é uma empresa de capital aberto, listada na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), e tem como principal atividade a prestação de serviços de saneamento básico para a população de São Paulo.

3. No primeiro trimestre de 2010, a CSA apresentou resultados financeiros e operacionais satisfatórios, com crescimento em todas as áreas principais.

4. Os principais indicadores de desempenho financeiro e operacional da CSA no primeiro trimestre de 2010 são apresentados a seguir:

5. O faturamento líquido da CSA no primeiro trimestre de 2010 foi de R\$ 1.234,5 milhões, representando um aumento de 5,2% em relação ao mesmo período de 2009.

6. O lucro líquido da CSA no primeiro trimestre de 2010 foi de R\$ 234,5 milhões, representando um aumento de 12,3% em relação ao mesmo período de 2009.

7. A CSA também apresentou um crescimento significativo em sua base de clientes, com a adição de 150 mil novos clientes no primeiro trimestre de 2010.

8. Além disso, a CSA investiu em diversas obras de infraestrutura, totalizando um valor de R\$ 500 milhões no primeiro trimestre de 2010.

9. A CSA também realizou diversas ações de marketing e comunicação, visando aumentar a conscientização da população sobre a importância do saneamento básico.

10. A CSA espera que os resultados apresentados no primeiro trimestre de 2010 sejam refletidos no desempenho da empresa ao longo do ano.

11. A CSA agradece a todos os membros do Conselho de Administração pela atenção e apoio.



Gerente

## CAPÍTULO II

### III - QUADRO A.2.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

| Identificação do Programa de Governo                                                                         |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Código no PPA: 0750                                                                                          |                               | Denominação: Apoio Administrativo |                      |                                   |                                    |                                    |
| Tipo do Programa: Administração da Unidade - Nacional                                                        |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Objetivo Geral: Atender a administração central do Ministério da Defesa                                      |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Objetivos Específicos: Atender ao Departamento de Administração Interna (Deadi) nas suas ações finalísticas. |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Gerente: RUI ALENCAR ANDRADE                                                                                 |                               |                                   |                      | Responsável: ARI MATOS CARDOSO    |                                    |                                    |
| Público Alvo: Governo                                                                                        |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Informações orçamentárias e financeiras do Programa                                                          |                               |                                   |                      |                                   |                                    | Em R\$<br>1,00                     |
| Dotação                                                                                                      |                               | Despesa<br>Empenhada              | Despesa<br>Liquidada | Restos a Pagar<br>não processados | Valores Pagos                      |                                    |
| Inicial                                                                                                      | Final                         |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| 2.452.538,00                                                                                                 | 1.635.209,44                  | -                                 | -                    | -                                 | 1.200.286,76                       |                                    |
| Informações sobre os resultados alcançados                                                                   |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Ordem                                                                                                        | Indicador (Unidade<br>medida) | Referência                        |                      |                                   | Índice<br>previsto no<br>exercício | Índice<br>atingido no<br>exercício |
|                                                                                                              |                               | Data                              | Índice<br>inicial    | Índice final                      |                                    |                                    |
| -                                                                                                            | -                             | -                                 | -                    | -                                 | -                                  | -                                  |
| Fórmula de Cálculo do Índice                                                                                 |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| -                                                                                                            |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Análise do Resultado Alcançado                                                                               |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| -                                                                                                            |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Ordem                                                                                                        | Indicador (Unidade<br>medida) | Referência                        |                      |                                   | Índice<br>previsto no<br>exercício | Índice<br>atingido no<br>exercício |
|                                                                                                              |                               | Data                              | Índice<br>inicial    | Índice final                      |                                    |                                    |
| -                                                                                                            | -                             | -                                 | -                    | -                                 | -                                  | -                                  |
| Fórmula de Cálculo do Índice                                                                                 |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| -                                                                                                            |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |
| Análise do Resultado Alcançado                                                                               |                               |                                   |                      |                                   |                                    |                                    |

Fonte: Siafi

A Unidade Jurisdicionada Fundo do Ministério da Defesa – FMD (UO 52901) teve sua dotação orçamentária no Programa de Trabalho 05.122.0750.2000.00001 – Administração da Unidade, que repassou seu crédito e financeiro para o Departamento de Administração Interna - Deadi e para os comandos militares.

#### IV - QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UI

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação | Prioridade | Unidade de Medida | Meta prevista | Meta realizada | Meta a ser realizada em 2011 |
|--------|-----------|----------|------|--------------|------------|-------------------|---------------|----------------|------------------------------|
| 05     | 122       | 0750     | 2000 | A            | 4          | Unidade           | -             | -              | -                            |

Fonte: Siafi

O fundo apenas repassa os créditos e financeiro para as unidades executoras, Deadi e comandos militares.

#### V - QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| Denominação das Unidades Orçamentárias | Código da UO | Código SIAFI da UGO |
|----------------------------------------|--------------|---------------------|
| Fundo do Ministério da Defesa          | 52901        | 111415              |

#### VI - QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

| Origem dos Créditos Orçamentários |                          | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |      | 2 – Juros e Encargos da Dívida |      | 3- Outras Despesas Correntes |              |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------|--------------------------------|------|------------------------------|--------------|
|                                   |                          | Exercícios                     |      | Exercícios                     |      | Exercícios                   |              |
| Exercício                         |                          | 2009                           | 2010 | 2009                           | 2010 | 2009                         | 2010         |
| LOA                               | Dotação proposta pela UO | -                              | -    | -                              | -    | 1.497.674,00                 | 1.737.517,00 |
|                                   | PLOA                     | -                              | -    | -                              | -    | 1.497.674,00                 | 1.737.517,00 |
|                                   | LOA                      | -                              | -    | -                              | -    | 1.497.674,00                 | 1.737.517,00 |
| CRÉDITOS                          | Suplementares            |                                | -    | -                              | -    | -                            | -            |
|                                   | Especiais                | Abertos                        | -    | -                              | -    | -                            | -            |
|                                   |                          | Reabertos                      | -    | -                              | -    | -                            | -            |
|                                   | Extraordinários          | Abertos                        | -    | -                              | -    | -                            | -            |
|                                   |                          | Reabertos                      | -    | -                              | -    | -                            | -            |
|                                   | Créditos Cancelados      |                                | -    | -                              | -    | -                            | -            |
| Outras Operações                  |                          | -                              | -    | -                              | -    | -                            | -            |
| Total                             |                          | -                              | -    | -                              | -    | 1.497.674,00                 | 1.737.517,00 |

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 1.737.517,00 (hum milhão setecentos e trinta mil quinhentos e dezessete reais), esse foi o crédito disponibilizado na LOA para o fundo no exercício de 2010.

Sendo R\$ 1.133.181,89 (hum milhão cento e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), gasto com manutenção de PNR, taxa de condomínio e energia elétrica.

A importância de R\$ 33.606,90 (trinta e três mil seiscentos e seis reais e noventa centavos), foi gasto com diárias e passagens com ações militares relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas.

A quantia de R\$ 12.920,68 (doze mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), saldo não utilizado pela UJ.

O crédito de 557.807,53 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), contingenciado pelo governo federal.



## VII - QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

| Origem dos Créditos Orçamentários |                          |           | 4 – Investimentos |      | 5 – Inversões Financeiras |      | 6 - Outras Despesas de Capital |            |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------|------|---------------------------|------|--------------------------------|------------|
| Exercícios                        |                          |           | 2009              | 2010 | 2009                      | 2010 | 2009                           | 2010       |
| LOA                               | Dotação proposta pela UO |           | -                 | -    | -                         | -    | 615.021,00                     | 715.021,00 |
|                                   | PLOA                     |           | -                 | -    | -                         | -    | 615.021,00                     | 715.021,00 |
|                                   | LOA                      |           | -                 | -    | -                         | -    | 615.021,00                     | 715.021,00 |
| CRÉDITOS                          | Suplementares            |           | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
|                                   | Especiais                | Abertos   | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
|                                   |                          | Reabertos | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
|                                   | Extraordinários          | Abertos   | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
|                                   |                          | Reabertos | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
|                                   | Créditos Cancelados      |           | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
| Outras Operações                  |                          |           | -                 | -    | -                         | -    | -                              | -          |
| Total                             |                          |           | -                 | -    | -                         | -    | 615.021,00                     | 715.021,00 |

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 715.021,00 (setecentos e quinze mil e vinte e um reais), essa foi a quantia em investimento disponibilizada na LOA/2010 para o fundo do MD.

O valor de R\$ 422.002,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dois reais), deixou de ser utilizado pelo FMD.

A importância de R\$ 290.060,00 (duzentos e noventa mil e sessenta reais), foi contingenciado pelo governo federal.

## VIII - QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

| Natureza da Movimentação de Crédito |            | UG concedente ou recebedora | Classificação da ação | Despesas Correntes             |                                |                               |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
|                                     |            |                             |                       | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Movimentação Interna                | Concedidos | 111415                      |                       |                                |                                | 1.166.788,79                  |
|                                     | Recebidos  | 110404                      |                       |                                |                                | 1.166.788,79                  |
| Movimentação Externa                | Concedidos | 111415                      |                       |                                |                                | 30.538,97                     |
|                                     | Recebidos  | 160509                      |                       |                                |                                | 21.541,40                     |
|                                     | Recebidos  | 120002                      |                       |                                |                                | 8.997,57                      |
| Natureza da Movimentação de Crédito |            | UG concedente ou recebedora | Classificação da ação | Despesas de Capital            |                                |                               |
|                                     |            |                             |                       | 4 – Investimentos              | 5 – Inversões Financeiras      | 6 – Amortização da Dívida     |
| Movimentação Interna                | Concedidos | 111415                      |                       | 2.959,00                       |                                |                               |
|                                     | Recebidos  | 110404                      |                       | 2.959,00                       |                                |                               |
| Movimentação Externa                | Concedidos |                             |                       |                                |                                |                               |

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 1.166.788,79 (um milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), foi gasto da seguinte forma:

A importância de R\$ 1.133.181,89 (um milhão cento e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), gastou-se com manutenção de PNR, taxa de condomínio e energia elétrica dos imóveis da administração central do Ministério da Defesa. (processo 60584.000022/2010-68).

A quantia de R\$ 33.606,90 (trinta e três mil seiscientos e seis reais e noventa centavos), foi gasto com diárias e passagens com ações militares relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas. (processo 60584.000025/2010-00).

A quantia de R\$ 30.538,97 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), foi gasto com os comandos militares em atividade de pesquisa com rações militares. (processos 60313.000078/2010-11, 60313.000301/2010-11, 60313.000319/2010-13, 60313.000343/2010-52, 60313.000052/2010-64 e 60313.000141/2010-19).

O valor de R\$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais), é o que foi gasto com compra de material permanente para a COPAL-MD. (processo 60585.002480/2010-21).

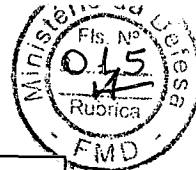
#### IX - QUADRO A.9.1 - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                                                                                                               | Avaliação |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                       | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Ambiente de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                           |           |   |   |   |   |
| 1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                        |           |   |   |   | X |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |           |   |   |   | X |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |           |   |   |   | X |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |           |   |   |   |   |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |           |   |   |   | X |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |           |   | X |   |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |           |   |   |   | X |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.                                                                                                                                                                          |           |   |   |   | X |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |           |   |   |   | X |
| <b>Avaliação de Risco</b>                                                                                                                                                                                                                             |           |   |   |   |   |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |           |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |           |   |   |   | X |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |           |   |   |   | X |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |           |   |   |   |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                         |           |   |   |   | X |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                                     |           |   |   |   | X |
| 16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                               | X         |   |   |   |   |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   | X         |   |   |   |   |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      | X         |   |   |   |   |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                      |           |   |   |   |   |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |           |   |   |   | X |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                    |           |   |   |   | X |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                   |           |   |   |   | X |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.                                                                                                             |           |   |   |   | X |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                       |           |   |   |   |   |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                             |           |   |   |   | X |

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Avaliação |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |   |   |   | X |
| 25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |   |   |   | X |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |   |   |   | X |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |   |   |   | X |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |   |   |   | X |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |   |   |   | X |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |   |   |   | X |
| Considerações gerais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |   |   |   |   |
| <b>LEGENDA</b><br><b>Níveis de Avaliação:</b><br>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.<br>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.<br>(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.<br>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.<br>(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ. |           |   |   |   |   |

**X - QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                |      |      |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|------|------|----------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                |      |      | Código SIORG                     |
| Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |      |      | 041066                           |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                |      |      |                                  |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                |      |      |                                  |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo    | Acórdão        | Item | Tipo | Comunicação Expedida             |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 009997/2005 | 4793-32/2009-2 | 1.5  | DE   | Ofício nº 1.309/2009-TCU/SECEX-3 |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                |      |      | Código SIORG                     |
| Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                |      |      | 041066                           |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |                |      |      |                                  |
| Determinar que o Fundo do Ministério da Defesa que:<br>Informar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acerca do integral cumprimento da determinação contida na Relação nº 69/2002 - Min. Benjamin Zymler, que trata do recolhimento ao Tesouro Nacional os recursos remetidos pela Organização das Nações Unidas a título de reembolso pela participação brasileira nas missões de paz internacionais, utilizando os mecanismos da conta única, no caso em que as despesas tiverem sido custeadas com recursos da União consoante disposições do art. 164, §3º, da Carta Magna, do art. 56 da Lei n. 4.320/64 e do art. 2º do Decreto n. 93.872/86, deduzindo-se os valores referentes à depreciação dos materiais e equipamentos militares empregados;<br>Informe, nas próximas contas da Unidade, sobre os montantes efetivamente transferidos ao Tesouro Nacional, demonstrando e juntando à informação os montantes retidos a título de depreciação de máquinas e de equipamentos utilizados nas missões internacionais de paz. |             |                |      |      |                                  |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                |      |      |                                  |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                |      |      | Código SIORG                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Fundo do Ministério da Defesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>041066</b> |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
| <p>O Fundo informou a essa Egrégia Corte de Contas, que na Decisão por Resolução nº 69/2002 – 2ª Câmara, que já providenciou a transferência dos recursos financeiros para a Secretaria do Tesouro Nacional, mediante as Guias de Recolhimentos da União – GRU, de números 2005GR000001 e 2005GR000002, de 30 e 31 de março de 2005, respectivamente, bem como informado no Relatório de Auditoria nº 03/2005/Geaud/Ciset/MD, de 12 de abril de 2005, (fls 062 e 063) e encaminhado a essa Corte de Contas mediante Ofício nº 3.622/2005/Geaud/Ciset/MD, em 29 de abril de 2005.</p> <p>E em complemento ao Ofício nº 12.586/2009/Seori/Deadi/Diofi-FMD, de 8 de outubro de 2009, informo a essa Egrégia Corte de Contas, que foi solicitado aos Comandos Militares, Ofício nº 6398/Seori, ao Comando da Marinha, Ofício nº 6396/Seori, ao Comando do Exército e Ofício nº 6397/Seori, ao Comando da Aeronáutica, de 7 de junho de 2010, respectivamente, a quantificação dos valores da depreciação de máquinas e de equipamentos militares empregados pelos Comandos, devidamente demonstrados, e após essa providência, restituir ao Fundo do Ministério da Defesa (FMD), eventuais saldos dos valores recebidos com a finalidade de cumprir o Acórdão nº 4793/2009 – TCU – 2ª Câmara.</p> <p>Os Comandos Militares por meio de ofícios (Marinha Ofício nº 40-605/EMA-MB, de 16 de julho de 2010, Exército Ofício nº 0770-A3.3, de 15 de julho de 2010, e Aeronáutica Ofício nº 2028/GC6/11638, de 12 de agosto de 2010), apresentaram documentação relativas à depreciação de máquinas e de equipamentos utilizados nas missões internacionais de paz, concluindo que não existem saldos a serem recolhidos ao Tesouro Nacional.</p> <p>Todas essas informações já foram enviadas a essa Corte de Contas mediante Ofício nº 10250/2010/SEORI/DEADI/DIOFI-FMD, de 30 de agosto de 2010.</p> |               |
| <b>Síntese dos resultados obtidos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
| <p>Quando o Fundo recebeu a determinação do TCU as transferências para os Comandos Militares e Tesouro Nacional já tinham sido efetuadas.</p> <p><b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b></p> <p>O FMD não executou seu orçamento apenas repassou crédito e financeiro ao Departamento de Administração Interna (Deadi) e aos Comandos Militares, facilitando, portanto, a gestoria do Fundo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |

**XI - QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                      |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                  |
| <b>Fundo do Ministério da Defesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | <b>041066</b>                        |
| <b>Deliberações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                                      |
| <b>Deliberações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                      |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1. Relatório de Acompanhamento.                | 3.1               | Memorando<br>012/2010/Geafo/Ciset. ✓ |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                  |
| <b>Fundo do Ministério da Defesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | <b>041066</b>                        |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                      |
| <p>Enviar recomendação à unidade gestora do Fundo, no sentido de que adote providências junto ao Hospital das Forças Armadas, Comando do Exército e Comando da Marinha visando à devolução dos recursos à unidade do FMD ou, que os mesmos sejam abatidos de valores a serem porventura repassados neste exercício de 2010.</p> |                                                |                   |                                      |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                  |
| <b>Fundo do Ministério da Defesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | <b>041066</b>                        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O FMD expediu mensagens Siafi para o HFA 2010/0179805, para o Comando do Exército 2010/0179889, e para o Comando da Marinha 2010/0179926, de 18 de fevereiro de 2010, respectivamente, solicitando a devolução dos recursos financeiros constante da conta limite de saque, recebida da UG 111415, vinculada a UO 52901, desde que não estejam comprometidos com obrigações a serem pagas em 2010 com Restos a Pagar. |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| O HFA e os comandos devolveram os valores existentes naquela data, tendo em vista não estarem comprometidos com Restos a Pagar.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| O fator positivo foi que deixou de existir recursos vinculados a UG 111415 fora do orçamento de 2010 em outras unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## XII - QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG                       |
| Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 041066                             |
| Deliberações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                    |
| Deliberações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida               |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 Relatório de Auditoria de Gestão      | 2.5.2      | Relatório 058/2010/Seaud/Seori/MD. |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            | Código SIORG                       |
| Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 041066                             |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                    |
| Atualizar a legislação do FMD e dá continuidade no acompanhamento das medidas adotadas pelo gestor no sentido de que seja aprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                    |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                    |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                       |
| Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | 041066                             |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                    |
| <p>O gestor do Fundo encaminhou a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa (Seori-MD) minuta da legislação sobre o assunto, em 29/8/2005, objeto do processo nº 60584.000080/2005-24, que trata da atualização da legislação do FMD, por intermédio do Parecer nº 09/Conjur-2009, o anteprojeto de lei recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, o qual foi encaminhado a Casa Civil da Presidência da República Exposição de Motivos nº 00198-MD, de 16 de abril de 2010, a fim de análise e aprovação, porém foi devolvida a este Ministério mediante Ofício nº 407/2010-SAG/SAJ, de 5 de maio de 2010, para reapresentação da proposta em conjunto com os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.</p> <p>Expedida E.M. Interministerial nº 00251/MD/MF/MP, de 26 de maio de 2010, para os respectivos ministérios, a fim de adequar o FMD às exigências da Casa Civil da Presidência da República.</p> |                                         |            |                                    |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                    |
| O FMD depende de instância superior para que aprove a legislação, sendo assim, a parte que lhe cabe foi a elaboração inicial da minuta de decreto, processo nº 60584.000080/2005-24.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                    |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                                    |
| A não criação dessa norma, o FMD está amparado pela legislação da criação do Fundo do EMFA, Lei nº 7.448, de 20/12/1985 e Decreto nº 92.222, de 27/12/1985.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                    |



**PARTE B**

**XIII - QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR**

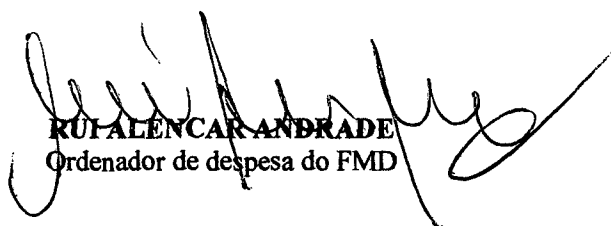
| <b>DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Denominação completa (UJ)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              | <b>Código da UG</b> |                   |
| Fundo do Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              | 111415              |                   |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                              |                     |                   |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>BRASÍLIA, DF</b>          | <b>Data</b>         | <b>28/02/2011</b> |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>NOEMIA SILVA MONTEIRO</b> | <b>CRC n°</b>       | <b>009784/0-9</b> |



## CONCLUSÃO

O Fundo do Ministério da Defesa não executou seu orçamento, apenas repassou crédito e financeiro à administração central do MD e aos Comandos Militares. O orçamento do FMD é disponibilizado na LOA de acordo com o que é arrecadado com suas receitas de aplicação financeira, com taxa de concessão de direito real de uso de área pública da administração central do MD, e com taxa de uso de próprio nacionais residenciais (PNR), sendo que sua maior fonte de receita é a de aplicação financeira.

Brasília, 30 de março de 2011.

  
**RUY ALENCAR ANDRADE**  
Ordenador de despesa do FMD